

LEI Nº 2862/84
de 28 de agosto de 1984

REPUBLICANO JORNAL
EDIÇÃO DO MUNICÍPIO
N.º 409 de 31/08/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.582.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.582.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|------------------|--------------------------------|----------------|
| 0.00 | Corpo Legislativo e Secretaria | |
| 0.00-01070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 0.00-3111 | Pessoal Civil | 117.000.000,00 |
| 0.00-4110 | Obras e Instalações | 10.000.000,00 |
| 0.00-15814864.01 | Salário Família | |
| 0.00-3253 | Salário Família | 2.000.000,00 |
| 0.00-15824944.17 | Encargos de Previdência Social | |
| 0.00-3113 | Obrigações Patronais | 29.000.000,00 |
| 0.00-3251 | Inativos | 24.000.000,00 |

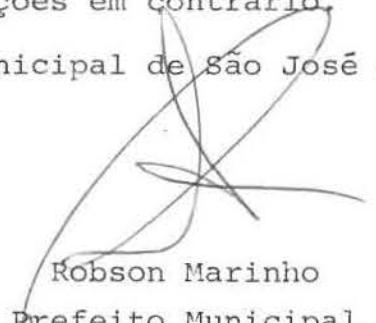
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

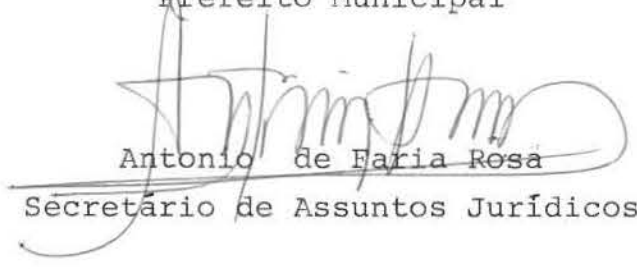
| | | |
|-------------------|----------------------------|------------------|
| 20.10 | Encargos Diversos | |
| 20.10-03070212.90 | Energia Elétrica | |
| 20.10-3132 | Outros Serviços e Encargos | 1.400.000.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



cont. Lei n.º 2862/84 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos